



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 195/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição Materiais de Construção Hidráulico para uso em manutenção das unidades publicas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1/2 a 3/4	Unidades	300		
2	Abraçadeira micro metal aço carbono de rosca sem fim, 1"	Unidades	100		
3	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 20mm	Unidades	200		
4	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 25mm	Unidades	200		
5	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 40mm	Unidades	100		
6	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 50mm	Unidades	60		
7	Adaptador Soldável Curto com bolsa e Rosca externa 60mm	Unidades	50		
8	Adesivo Plástico 175 Gramas com pincel aplicador (cola para PVC)	Unidades	250		
9	Base para Registro de Gaveta 20mm ou 1/2" - tipo de material;metal, liga de cobre. NBR 15705	Unidades	25		
10	Base para Registro de Gaveta 25mm ou 3/4" - tipo de material;metal, liga de cobre. NBR 15705	Unidades	25		
11	Base para Registro de Gaveta 32mm ou 1" - tipo de material; metal,liga de cobre. Norma NBR 15705	Unidades	20		
12	Base para Registro de Gaveta 40mm ou 1.1/4" - tipo de material;metal, liga de cobre. Norma NBR 15705	Unidades	20		
13	Base para Registro de Gaveta 50mm ou 1.1/2" - tipo de material;metal, liga de cobre. Norma NBR 15705	Unidades	20		
14	Base para Registro de Pressão 20mm ou 1/2"- tipo de material ligade cobre,norma, NBR 15704/1	Unidades	50		
15	Base para Registro de Pressão 25mm ou 3/4" tipo de material liga decobre,norma, NBR 15704/1	Unidades	50		
16	Base para Válvula de Descarga 40mm ou 1.1/4" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre,norma NBR 15857	Unidades	50		
17	Base para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" COM ACABAMENTO EQUIVALENTE A BASE - material; metal cobre,norma NBR 15857	Unidades	50		
18	Bico de Torneira Rosca 1/2" para Mangueira 1/2" em Zamac	Unidades	100		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19	Bico de Torneira Rosca 3/4" para Mangueira 1/2" em Zamac	Unidades	200		
20	Boia 1/2 de Alta Pressão	Unidades	200		
21	Boia 3/4 de Alta pressão	Unidades	200		
22	Boia 1" de Alta pressão	Unidades	20		
23	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2" tipo solda	Unidades	100		
24	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4"Tipo solda	Unidades	20		
25	Bucha de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm ou 1.1/4"x1" Tipo solda	Unidades	20		
26	Bucha para torneira Metal/Borracha (Vedante de torneira)	Unidades	400		
27	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x50mm	Unidades	50		
28	Bucha de Redução Longa Esgoto 75x50mm	Unidades	50		
29	Bucha de Redução Longa Esgoto 50x40mm	Unidades	50		
30	Bucha de Redução Longa Esgoto 100x75mm	Unidades	50		
31	Cap. Soldável 20 mm	Unidades	200		
32	Cap. Soldável 25 mm	Unidades	150		
33	Engate Flexível de PVC para Água Fria 1/2 40cm - com niplis roscamacho x fêmea: 1/2" BSP;	Unidades	350		
34	Esguicho revolver Metálico para mangueira jardim de 1/2 (Bico para mangueira) Corpo Metálico reforçado.Mola de Aço Inox c/ botão de regulagem de saída de água. Ajuste Contínuo, desde Jato até Chuvisco.	Unidades	60		
35	Fita Teflon 05 Metros / cada	Unidades	150		
36	Fita Teflon 20 Metros / cada	Unidades	250		
37	Hidrômetro metal entrada e saída de 1/2 Padrão Copasa.	Unidades	200		
38	Joelho 45°PVC branco Esgoto 40mm	Unidades	50		
39	Joelho 45°PVC branco Esgoto 50mm	Unidades	50		
40	Joelho 45°PVC branco Esgoto 75mm	Unidades	50		
41	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 20mm tipo rosca e so l da bucha latão	Unidades	200		
42	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mm tipo rosca e so l da bucha latão	Unidades	80		
43	Joelho 90°Azul PVC Água Fria 25mmx20mm Rosca e Sold a buchalatão	Unidades	100		
44	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.	Unidades	500		
45	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.	Unidades	500		
46	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 25mmx1/2 tipo rosca e solda	Unidades	200		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

47	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.	Unidades	50		
48	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.	Unidades	50		
49	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.	Unidades	50		
50	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.	Unidades	50		
51	Joelho 90°Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.	Unidades	20		
52	Joelho 90°PVC branco Esgoto 40mm	Unidades	50		
53	Joelho 90°PVC branco Esgoto 50mm	Unidades	50		
54	Joelho 90°PVC branco Esgoto 75mm	Unidades	50		
55	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda.	Unidades	200		
56	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda.	Unidades	200		
57	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda.	Unidades	50		
58	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda.	Unidades	20		
59	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda.	Unidades	20		
60	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda.	Unidades	20		
61	Joelho 45°Marrom PVC Água Fria 75mm tipo solda.	Unidades	20		
62	Curva longa 90° marrom 20mm	Unidades	100		
63	Curva longa 90° marrom 25mm	Unidades	100		
64	Curva longa 90° marrom 32mm	Unidades	50		
65	Curva longa 90° marrom 40mm	Unidades	50		
66	Curva longa 90° marrom 50mm	Unidades	50		
67	Junção Esgoto Simples 100x100mm	Unidades	50		
68	Junção Esgoto Investida 100x100mm	Unidades	50		
69	Junção Esgoto Dupla 100x100mm	Unidades	50		
70	Junção Esgoto Simples 75x75mm	Unidades	50		
71	Junção Esgoto Investida 75x75mm	Unidades	50		
72	Junção Esgoto Dupla 75x75mm	Unidades	50		
73	Junção Esgoto Simples 50x50mm	Unidades	50		
74	Junção Esgoto Investida 50x50mm	Unidades	50		
75	Junção Esgoto Dupla 50x50mm	Unidades	50		
76	Kit Cavalete Copasa - Kit Metal1/2 X 1 metro de altura, modelo individual para muro embutido.	Unidades	200		
77	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 20x1/2	Unidades	150		
78	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x1/2	Unidades	100		
79	Luva azul Soldável e com Bucha de Latão 25x3/4	Unidades	100		
80	Luva de Correr para Tubo Soldável 20 mm	Unidades	100		
81	Luva de Correr para Tubo Soldável 25 mm	Unidades	50		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

82	Luva de Correr para Tubo Soldável 40 mm	Unidades	20		
83	Luva de Correr para Tubo Soldável 50 mm	Unidades	20		
84	Luva de Correr para Tubo Soldável 60 mm	Unidades	20		
85	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm Tipo solda	Unidades	100		
86	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm Tipo solda	Unidades	50		
87	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 40mmx32mm Tipo solda	Unidades	50		
88	Luva de Redução Marrom PVC Água Fria 60mmx50mm Tipo solda	Unidades	100		
89	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 20mm tipo solda	Unidades	300		
90	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 25mm tipo solda	Unidades	300		
91	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 32mm tipo solda	Unidades	50		
92	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 40mm tipo solda	Unidades	20		
93	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 50mm tipo solda	Unidades	20		
94	Luva Lisa Marrom PVC Água Fria 60mm tipo solda	Unidades	20		
95	Luva mista Marrom PVC Água Fria 20mm tipo rosca solda	Unidades	150		
96	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm tipo rosca solda	Unidades	100		
97	Luva mista Marrom PVC Água Fria 25mmx25mm tipo rosca solda	Unidades	100		
98	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada com fios de poliéster</u> para Jardim - amarela ou laranja 1/2 X 2MM, rolo mínimo 100metros	Metros	1500		
99	Mangueira de PVC siliconada e reforçada <u>trançada com fios de poliéster</u> para Jardim - amarela ou laranja 3/4 X 3MM rolo mínimo 100metros	Metros	500		
100	Niple Branco PVC Água Fria 20mm ou 1/2"	Unidades	150		
101	Niple Branco PVC Água Fria 25mm ou 3/4"	Unidades	50		
102	Plug Branco rosquiável PVC Água Fria 20mm ou 1/2"	Unidades	150		
103	Plug Branco rosquiavel PVC Água Fria 25mm ou 3/4"	Unidades	50		
104	Registro de Esfera Volante 20mm ou 1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306	Unidades	50		
105	Registro de Esfera Volante 25mm ou 3/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306	Unidades	50		
106	Registro de Esfera Volante 40mm ou 1.1/4" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306	Unidades	20		
107	Registro de Esfera Volante 50mm ou 1.1/2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a norma NBR 11306	Unidades	20		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

108	Registro de Esfera Volante 60mm ou 2" - Aplicação; predial, utilização; Água fria, Material; plástico PVC, cor marrom, pressão máxima; 76.5 m.c.a, norma NBR 11306	Unidades	20		
109	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diametro; de 1/2" materialmetal, aplicação; agua quente e fria, norma NBR 15705	Unidades	50		
110	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diametro; de 3/4" materialmetal, aplicação; agua quente e fria, norma NBR 15705	Unidades	50		
111	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; 1" materialmetal, aplicação; água quente e fria, norma NBR 15705	Unidades	20		
112	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; 1.1/4" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705	Unidades	20		
113	Registro de Gaveta, acionamento; Volante,diâmetro; 1.1/2" material metal, aplicação; água quente e fria, temperatura máxima 100 °C, norma NBR 15705	Unidades	20		
114	Registro de Pressão Rotativo 1/2" - material; metal, agua fria, norma,NBR 15704/1	Unidades	50		
115	Registro de Pressão Rotativo 3/4" - material; metal, água fria, norma,NBR 15704/1	Unidades	50		
116	Sifão Universal Extensível Plástico Branco 1", 1.1/4" e 1.1/2" 50 cm,para Pia/Lavatório	Unidades	350		
117	Sifão Universal Extensível Plástico CROMADO 1", 1.1/2" e 1.1/4" 32cm, para pia /lavatório	Unidades	100		
118	Silicone Industrial Bisnaga de 280 ML - Transparente - Antimofo -Cura Acética	Unidades	50		
119	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 25mmx20mm ou 3/4"x1/2"	Unidades	100		
120	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 32mmx25mm ou 1"x3/4"	Unidades	20		
121	Tê de Redução Marrom PVC Água Fria 50mmx20mm ou 1.1/2"x1/2"	Unidades	100		
122	Tê Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2"	Unidades	300		
123	Tê Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4"	Unidades	200		
124	Tê Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1"	Unidades	20		
125	Tê Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1. 1/4"	Unidades	20		
126	Tê Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2"	Unidades	20		
127	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 20x1/2	Unidades	50		
128	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x1/2	Unidades	100		
129	Tê Soldável e com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x3/4	Unidades	30		
130	Tê PVC branco Esgoto 40mm	Unidades	100		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

131	Tê PVC branco Esgoto 50mm	Unidades	100		
132	Tê PVC branco Esgoto 75mm	Unidades	100		
133	Torneira para Banheiro Mesa Bica Baixa, metal cor Cromada,mobilidade fixa, acionamento tradicional, bitola 1/2"	Unidades	50		
134	Torneira para Banheiro Mesa, mobilidade móvel, metal cor Cromada,acionamento tradicional, bitola 1/2", altura mínima 12cm.	Unidades	50		
135	Torneira para Cozinha mesa (bancada) Bica Alta, Mobilidade; móvel - material metal cor cromado, com arejador Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas. Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto.	Unidades	100		
136	Torneira para Cozinha Parede Bica Alta, Mobilidade; móvel - materialmetal cor cromado, com arejador. Características Técnicas Bica móvel: facilidade ao lavar louça. Volante tipo haste: fácil manuseio mesmo com as mãos ensaboadas.Arejador: jato de água uniforme, evitando o desperdício. Mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta. Maior praticidade e conforto no manuseio do produto	Unidades	50		
137	Torneira para Cozinha Parede Bica Reta, material; metal cor Cromada, mobilidade fixa, comprimento mínimo 22cm. Acionamento tradicional, bitola de 1/2".	Unidades	100		
138	Torneira para jardim de Esfera para jardim 1/2" Corpo em latão,pressão de trabalho PN 10, Alavanca em aço, entrada/bico 1/2x3/4.	Unidades	150		
139	Torneira para Jardim Parede Bica Baixa metal amarelo ou Dourada, bitola1/2", acionamento tradicional.	Unidades	200		
140	Torneira para Tanque Parede Bica Baixa metal, cor Cromado,mobilidade fixa,bitola 1/2".	Unidades	50		
141	Tubo classe 15 (0,75 MPa) DN50 X DE60 X E3,3 X 6 metros, com junta elástica, Tubo para rede de distribuição de água- Linha PBA - (NBR 5647). DESCRIÇÃO COMPLETA; TUBO DE PVC RIGIDO PARA CONDUCAO DE AGUA SOB PRESSAO E TEMPERATURA DE ATE 45 GRAUS, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSAO, EXTREMIDADES COM PONTA BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, COM FORNECIMENTO DE ANEL DE BORRACHA INTEGRADO A BOLSA E PONTA CHANFRADA, PARA PRESSAO NOMINAL DE 0,75 MPA, COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICICOES TECNICAS DAS NORMAS: NBR-5647-1/2004: SISTEMAS PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA.	metros	600		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

142	Tube de Ligação Plástico Cromado ajustável 1.1/2" MÍNIMO 25cm - Conjunto de Ligação Ajustável, metalizado, com tubo \varnothing 1 1/2" x 25cm, com canopla de parede e com espude, permite corrigir desalinhamentos e pode ser cortado para se ajustar à distância entre a louça e a parede. (TUBO DE LIGACAO VASO SANITÁRIO)	Unidades	100		
143	Tube PVC Serie Normal DN 40mm, para esgoto, (NBR5688), barracom 6 metros	Metros	300		
144	Tube PVC Serie Normal DN 50mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6metros	Metros	300		
145	Tube PVC Serie Normal DN 75mm, para esgoto, (NBR5688), barra 6metros	Metros	300		
146	Tube, Cano Marrom PVC Água Fria 20mm ou 1/2" 6m, norma NBR5648	Metros	1500		
147	Tube, Cano Marrom PVC Água Fria 25mm ou 3/4" 6m, norma NBR5648	Metros	1500		
148	Tube, Cano Marrom PVC Água Fria 32mm ou 1" 6m, norma NBR5648	Metros	300		
149	Tube, Cano Marrom PVC Água Fria 40mm ou 1.1/4" 6m, norma NBR5648	Metros	150		
150	Tube, Cano Marrom PVC Água Fria 50mm ou 1.1/2" 6m, norma NBR5648	Metros	150		
151	Tube, Cano Marrom PVC Água Fria 60mm ou 2" 6m, norma NBR5648	Metros	150		
152	Tube, Cano Marrom PVC Água Fria 75mm barra de 6m, norma NBR5648	Metros	150		
153	União Marrom PVC Água Fria 20mm Tipo solda, conforme NBR	Unidades	50		
154	União Marrom PVC Água Fria 25mm Tipo solda, conforme NBR	Unidades	50		
155	União Marrom PVC Água Fria 40mm Tipo solda, conforme NBR	Unidades	20		
156	União Marrom PVC Água Fria 50mm Tipo solda, conforme NBR	Unidades	20		
157	União Marrom PVC Água Fria 60mm Tipo solda, conforme NBR	Unidades	20		
158	Torneira automática para lavatório mesa. Material: 100% Metal Cromado Acionamento: Hidromecânico com leve pressão do botão de metal. Tempo de abertura: Aproximadamente 6 a 11 segundos Bitola: 1/2" (a mesma de qualquer torneira convencional) Produto com botão de acionamento em metal, assim como o corpo da torneira. Garantia mínima de 1 ano	Unidades	100		






Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

159	Torneira copo giratória bebedouro de pressão. Características Principais; Modelo: Tipo copo giratória para bebedouro com a bica curvada Material: 100% Metal cromado Aplicado: em Bebedouro torre de pressão. Garantia mínima de 1 ano 	Unidades	50		
160	Cola Sapateiro lata 200 gramas - Adesivo de contato extra uso universal- - Adesivo formulado para colagem de borracha vulcanizadas, couro, EVA, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimentos em couro, tecidos, fibras laminados, decorativos, etc.	Unidade	50		
161	Massa Plástica Com Catalisador 400g Massa Plastica 400 g cor Branca ou cinza com catalisador para construção civil, junção e colagem de cuba, granitos, mármore, calhas e moveis, funilaria, chaparia em geral, para modelagem e hobistas	Unidades	80		
162	Cola para madeira 250g adesivo PVA	Unidades	30		
163	Tampa para vaso sanitário formato oval -assento para uso em louças de qualquer marca do brasil - modelo universal oval-deca, inepa, celite, icasa, hervy, logasa, ideal standard, lorenzertti entre outras	Unidades	60		
164	Tampa para vaso sanitário formato quadrado.	Unidade	20		
165	Tampa para vaso sanitário infantil formato oval	Unidade	30		
166	Ducha higienica metel cromado- A Ducha Higiênica para Lavabo e Banheiro, é composta por: - Registro em ABS Cromado ½ Polegada - Gatilho (Duchinha) em ABS Cromado - Mangueira 1,20m de Borracha Revestida com Aço Inox - Suporte do Gatilho em ABS Cromado - Acessórios de Fixação (Buchas e Parafusos	Unidade	50		
167	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 30cm X 10m - para telhado	Rolo de 10 metros	60		
168	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 15cm X 10m - para telhado	Rolos de 10 metros	30		
169	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada - 60cm X 10m - para telhado	Rolos de 10 metros	30		
170	Suporte para pia de cozinha com kite de 8 parafuso. Medidas: 50cm comprimento (profundidade) x 3cm largura x 5cm altura. Suporta até: 80 kg (par Kit com 2 peças, Cor: branco (Pintura eletrostática) Produzido com peças de chapas de 0,8mm (22) de espessura super	Kit com 02 unidades	50		

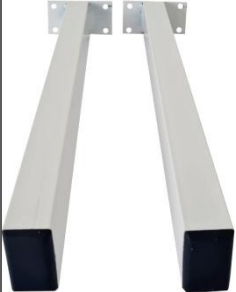



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>resistente.- Acabamento: Plástico resistente - Garantia 3 meses contra defeitos de fabricação.</p> 				
<p>171 Suporte Para Fixar Pias Balcões Lavatórios 55 CM de Chumbar</p> <p>Medidas: 50cm comprimento (profundidade) x 3cm largura x 5cm altura. Suporta até: 80 kg (par Kit com 2 peças, Cor: branco (Pintura eletrostática) Produzido com peças de chapas de 0,8mm (22) de espessura super resistente.- Acabamento: Plástico resistente - Garantia 3 meses contra defeitos de fabricação.</p> 	UNID	50		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6535/2023.

1.3. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Os bens deverão possuir garantia de 12 (doze) meses por parte do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) a partir do recebimento da ordem de compra, de forma parcelada.

5.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja uma apresentação justificada e superveniente. No entanto, é necessário obter autorização da Administração para a prorrogação do prazo. A decisão de conceder ou não a prorrogação dependerá da análise e avaliação do motivo apresentado para a extensão do prazo.

5.3. As parcelas serão entregues conforme necessidade de cada secretaria e de acordo com as quantidades informadas na ordem de serviço.

5.4. Almoxarifado Central da Prefeitura no endereço: Rua Capitão José Apolinário nº: 1.345, Bairro: Brasília - Arcos/M.G., ou em outro endereço informado na Ordem de Compra ou estabelecido pelo Setor Requisitante, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens não devem apresentar avarias.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

5.10. A empresa Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

5.11. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da Contratada.

5.12. Os bens a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

6. GESTÃO DO CONTRATO/EMPENHO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação os servidores para atuarem como fiscal do contrato Tiago Rodrigo da Silva MASP: 66214/2 Áthila L. Barbosa de Alcantara - MASP: 6759/8e os servidores, Daniel Ribeiro de Mendonça MASP: 6602/8 para atuar como gestor do contrato.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.8. A nota fiscal deverá conter lote e prazo de validade dos produtos, ou outras informações que a legislação assim dispuser.

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até **trinta** dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão: Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Devido à natureza do registro de preços, é importante ressaltar que as quantidades estimadas não podem ser previstas com precisão absoluta, uma vez que estão sujeitas a variações decorrentes de diversos eventos. As estimativas de quantidades fornecidas são apenas referenciais e podem variar ao longo do período de fornecimento.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos ao último exercício 2023.(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º). As empresas optantes pela SPEED podem apresentar balanço de 2022 nas licitações com abertura até 31/05/2024.

Qualificação Técnica

8.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está na tabela encaminhada pelo departamento de Suprimentos em anexo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 22 de Abril de 2024.

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.